

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 21.108, DE 3 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item XXV, do Regimento Interno, e à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº 0013229-89.2020.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata DANIELA SABARIM, habilitada em Concurso Público de Provas realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC para provimento de cargos deste Tribunal, cujo resultado foi homologado pela Resolução TRE-PA nº 5.654/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em 19/8/2020, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, NS, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de acordo com a Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e alterações, decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Renato Barroso Guimarães, conforme Portaria TRE-PA nº 20.893/2022, publicada no DOU, em 7/2/2022.

Art. 2º Nomear os candidatos habilitados em Concurso Público de Provas realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, para provimento de cargos deste Tribunal, cujo resultado foi homologado pela Resolução TRE-PA nº 5.654/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em 19/08/2020, para exercerem, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de acordo com a Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e alterações:

I - GABRIEL FELIPE BECKER, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Jaderson Craveiro Melo, conforme Portaria TRE-PA nº 20.946/2022, publicada no DOU, em 1º/2/2022;

II - DIOGO STRICKER COSTA, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Yuri Marques Soares, conforme Portaria TRE-PA nº 21.115/2022, publicada no DOU, em 7/4/2022.

Art. 3º Os candidatos nomeados no artigo 2º desta Portaria serão convocados por Edital para realizar opção de lotação.

Art. 4º ESTABELEÇER a data de 9 de maio de 2022 para a posse da candidata e dos candidatos nomeados por meio desta Portaria, a partir das 8 horas, no Edifício-Sede deste Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, pela Resolução-COFFITO nº 413/2012 e pela Resolução-COFFITO nº 519/2020 e, em especial;

Considerando a competência legal insculpida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei Federal nº 6.316/1975;

Considerando o disposto no art. 59 da Resolução nº 519/2020;

Considerando a competência específica atribuída ao Presidente do COFFITO, capitulada pela norma do artigo 26, Inciso III, da Resolução-COFFITO nº 413/2012;

Considerando que a reconhecida autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais em face do COFFITO tem como pilar a segregação funcional e o exercício legítimo e legal de funções públicas durante o prazo dos mandatos;

Considerando o estado de vacância administrativa do CREFITO-6, propiciado pela não conclusão, até a presente data, do processo eleitoral já deflagrado anteriormente;

Considerando que a intervenção é fruto de determinação legal e regulamentar e que o COFFITO já promoveu intervenção em Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, por força da Lei nº 6.316/1975, sempre de forma temporária, em situações análogas à presente;

Considerando a decisão Plenária que decretou a intervenção administrativa por meio do Acórdão nº 480, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Provisória de caráter Especial com a finalidade de promover a gestão administrativa e financeira do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO - CREFITO-6, a partir do dia subsequente ao término do mandato da atual gestão, cuja competência e atribuições regular-se-ão nos termos da presente Portaria.

Art. 2º Nomear os Conselheiros Federais, na forma do art. 59, Inciso I, da Resolução nº 519/2020, para comporem a CPE, a saber:

a) Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior, CREFITO 60044-F, Coordenador-Presidente;

b) Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, CREFITO 6723-TO, Coordenadora-Tesoureira e Secretária.

Parágrafo único. A Comissão Provisória Especial (CPE) do CREFITO-6, para fins do cumprimento de suas funções institucionais, poderá ser assessorada pela Procuradoria Jurídica do COFFITO e pela Assessoria Contábil do COFFITO.

Art. 3º Compete aos Coordenadores da Comissão Provisória Especial o cumprimento de todas as medidas necessárias à gestão administrativa e financeira do CREFITO-6, no exercício das competências legais atribuídas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e Regimento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região - CREFITO-6, que disserem respeito às atribuições e competências do Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Secretário do CREFITO-6.

Art. 4º O Coordenador-Presidente da CPE encaminhará ao Presidente do COFFITO relatório pormenorizado de toda gestão provisória que conterá os atos administrativos realizados pelos Coordenadores que serão instruídos, obrigatoriamente, a depender da matéria, por parecer jurídico e contábil exarado respectivamente pela PROJUR e Assessoria Contábil do COFFITO.

Parágrafo único. A Comissão Provisória Especial requisitará manifestação jurídica e contábil à PROJUR e à Assessoria Contábil do COFFITO, para subsidiar tecnicamente os atos administrativos praticados de acordo com o previsto nesta Portaria, cabendo-lhes decidir pelo acatamento ou não, mediante decisão fundamentada.

Art. 5º O prazo para essa medida interventiva deverá observar o prazo para as eleições e sua homologação na forma da Resolução nº 519/2020, cabendo aos interventores, naquilo que lhes for atribuído pelo Regimento Interno e Regulamento Eleitoral, contribuir para o mais célere deslinde do processo eleitoral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o comando normativo do artigo 37, II, da Constituição da República de 1988; CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 659, de 28 de setembro de 2018, do Conselho Federal de Farmácia, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia; CONSIDERANDO a reformulação administrativa proposta pela atual Diretoria do CRF/SE para biênio 2022/2023, resolve:

Nomear KATIA REGINA GOES SANTOS - Presidente, GUSTAVO DE MELO CARVALHAL e JAILSON ALVES DOS SANTOS - Membros para compor Comissão Permanente de Licitação e de Pregão no âmbito do CRF/SE. Período de vigência da CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação. Na licitação denominada Pregão, instituídas nos termos da lei 10.520/2002, fica designada como Pregoeira a servidora KATIA REGINA GOES SANTOS, para realizar pregões presenciais e eletrônicos. Na modalidade de licitação denominada Leilão, a servidora supracitada fica designada Leiloeira. Apenas a servidora designada pregoeira fará jus a gratificação mensal no valor de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais).

CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18 REGIÃO

PORTARIA CREFITO 18 Nº 5, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/75; o Art.19, §3º da Resolução nº 02/2019 que trata do Regimento Interno do CREFITO-18, resolve:

Art. 1º Designar Dr. Alessandro Augusto Franco de Souza, CPF nº 864.520.459-20, ocupante do cargo de Vice Presidente para substituí-lo em sua ausência, no período de 19 de abril de 2022 ao dia 07 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada, revogando as disposições em contrária.

RODRIGO MOREIRA CAMPOS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 5 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, baixado pela Resolução CRMDF N.º 387/2016, e; CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública n.º 01/2018, publicado na página 121, Seção 3 do D.O.U., do dia 24 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o resultado final e homologação do Concurso Público nº 1/2018, publicado nas páginas 208 e 209, Seção 3 do D.O.U., do dia 05 de julho de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de pessoal do CRM/DF no cargo de PSTE, ocupação: Assistente Administrativo; resolve:

Art. 1º - Nomear o candidato PETERSON PEREIRA DE CARVALHO, classificado, na 38ª colocação, no cargo: PSTE, ocupação: Assistente Administrativo, nos termos da legislação, do regulamento de pessoal e do normativo de administração vigentes. Art. 2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta no Diário Oficial da União para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos do CRM/DF, no horário de 13h às 19h, de segunda a sexta, situado no SIG Qd. 01, Lotes 985 a 1055, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202 - Brasília-DF. Parágrafo primeiro - o candidato deverá, no prazo acima estipulado, apresentar os documentos solicitados no item 16.2.2 do Edital de Seleção Pública n.º 01/2018, além da Declaração de Bens, Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções) e, ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98. Parágrafo Segundo - O candidato deverá observar também o solicitado no Item 16.2.3 do Edital de Seleção Pública n.º 01/2018. Art. 3º - O candidato só tomará posse se apresentar os documentos exigidos pelo CRM/DF, no prazo estipulado no caput do Art. 2º.

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, baixado pela Resolução CRMDF N.º 387/2016, e; CONSIDERANDO a solicitação de desligamento, protocolizado sob o n.º 6858/2022, da Empregada Débora Jemima dos Santos Lima Sousa Maciel do cargo: PSTE, ocupação: Assistente Administrativo, resolve:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a Empregada DÉBORA JEMIMA DOS SANTOS LIMA SOUSA MACIEL, matrícula n.º 062/05-13, do cargo: PSTE, ocupação: Assistente Administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na data de sua assinatura 12 de abril de 2022.

MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES

## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA CRN9 Nº 6, DE 9 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do CRN9, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.583/78 e Decreto nº 84.444/80 e conforme Resoluções CFN 356, 460 e 621; considerando as definições na Plenária Extraordinária nº 47, realizada no dia 09/04/2022, resolve:

Artigo 1º Nomear a nova composição da Diretoria e das Comissões Permanentes de Orientação Disciplina e Assessoramento do CRN9, de acordo com o seguinte: Artigo 2º - A composição da Diretoria do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região ficou definida com os seguintes membros e da seguinte forma: Diretora Presidente: Erika Simone Coelho Carvalho, Diretora Vice-Presidente: Angelina do Carmo Lessa, Diretora Tesoureira: Daniela Correa Ferreira, Diretora Secretário: Emanuelle Cardoso Zibral Santos. Artigo 3º - A composição das Comissões Permanentes de orientação, disciplina, apoio e assessoramento serão constituídas pelos seguintes membros e da seguinte forma: I - Comissão de Tomada de Contas: Regina Rodrigues de Oliveira (coordenadora); Milton Cosme Ribeiro e José Aurelio Tofani Silva; II - Comissão de Fiscalização: Emanuelle Cardoso Zibral Santos (Coordenadora); Erika Simone Coelho Carvalho e Luiz Carlos Gomes Junior; III - Comissão de Ética: Regina Rodrigues de Oliveira (coordenadora), Diego Vaz Gondim Faria e Angelina do Carmo Lessa Priore., IV - Comissão de Formação Profissional: Luiz Carlos Gomes Júnior (Coordenador); Daniela Corrêa Ferreira e Michel Cardoso de Angelis Pereira; Sílvia Eloiza Priore; V - Comissão de Comunicação Geralda Kelen Fonseca (Coordenadora); Luiz Carlos Gomes Júnior; Erika Simone Coelho Carvalho; Michel Cardoso de Angelis Pereira; VI - Comissão de Licitação: Lucas Henrique de Assis (Coordenador); Bruno Alexey Couto Cravo; Clarissa Sarah Amador Santiago; Stanley Novy Araújo da Rocha; Poliane Meneses Pereira; Geovana Pascoal Gonçalves Oliveira, VII - Comissão de Eventos: Regina Rodrigues de Oliveira (coordenadora); Clarissa Costa Paz; Diana Lopes; Hamilton Adriano Vilela Silva e Raissa Marra. Artigo 4º - Revogam-se as

